



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08020.001052/2009-13
UNIDADE AUDITADA : SENASP/MJ
CÓDIGO UG : 200330
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 224618
UCI EXECUTORA : 170971

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224618, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, tendo os trabalhos de auditoria sido realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados resultou na seguinte amostra, demonstrada por ação de governo/área de atuação:

Programa 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação 8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública:

Foi analisada a formalização dos seguintes convênios:

- Processo n° 08001.004153/2008-93 - Convênio SENASP/MJ n° 012/2008
- Processo n° 08001.004492/2008-70 - Convênio SENASP/MJ n° 059/2008
- Processo n° 08001.004400/2008-51 - Convênio SENASP/MJ n° 065/2008
- Processo n° 08001.004982/2008-76 - Convênio SENASP/MJ n° 127/2008
- Processo n° 08001.003977/2008-46 - Convênio SENASP/MJ n° 288/2008
- Processo n° 08020.003178/2008-41 - Convênio SENASP/MJ n° 140/2008
- Processo n° 08020.003286/2008-14 - Convênio SENASP/MJ n° 186/2008

- Processo nº 08020.003271/2008-56 - Convênio SENASP/MJ nº 176/2008
- Processo nº 08020.003252/2008-20 - Convênio SENASP/MJ nº 163/2008
- Processo nº 08020.003438/2008-89 - Convênio SENASP/MJ nº 247/2008
- Processo nº 08001.003988/2008-26 - Convênio SENASP/MJ nº 301/2008

Ação 8853 - Apoio à Implementação de Políticas Sociais:

Foi analisado o Processo nº 08001.004556/2008-32, referente ao Termo de Parceria nº Siafi 633750 firmado com a OSCIP Viva Comunidade.

Ação 8858 - Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública:

Foi analisado o Processo nº 08020.002466/2008-80, referente à contratação por tempo determinado para pagamento de hora aula - Curso de Ensino a Distância.

Ação 20B6 - Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros:

Foi analisado o Processo nº 08020.000334/2008-12, referente Contrato nº 001/2008, celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Programa 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

Ação 2C56 - Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização - INFOSEG:

Foi analisado o Processo nº 08020.004244/2008-09, referente ao pregão realizado para fins de aquisição de solução híbrida de armazenamento de dados para o INFOSEG, tendo sido vencedora a empresa Vert Soluções em Informática Ltda.

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa:

Foram analisados os Processos de Concessão de Suprimento de Fundos nºs 002 e 003/2008, bem como os respectivos processos de prestação de contas, no valor total de R\$ 8.079,27.

Foi analisado o Processo nº 08099.002241/2007-38, referente à locação de imóvel, realizada por meio de dispensa de licitação.

Ação 20BH - Apoio à Implementação de Infra-Estrutura no Estado do Rio de Janeiro:

Foi analisado o Processo nº 08020.003742/2008-26, referente à contratação da empresa INBRA - Textil Indústria e comércio de Tecidos, por meio de inexigibilidade de licitação, com a finalidade de aquisição de escudos e capacetes balísticos.

Prestação de Contas de Convênios:

Foram analisadas as prestações de contas referentes aos seguintes convênios:

- Ação 7797 - Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL: 538214 (020/2005) e 578833 (065/2006)

- Ação 7805 - Intensificação do Policiamento Ostensivo em Áreas Críticas: 465853 (030/2002) e 487606 (090/2003)

- Ação 7807 - Implantação da Polícia Comunitária: 418882 (047/2001)

Concessão de Diárias:

Foram analisados 21 processos de concessão de diárias e passagens relacionados a seguir, cujos deslocamentos iniciaram às sextas-feiras, bem como incluíram sábados, domingos e feriados, totalizando R\$ 12.340,37:

UG 200330:

Programa/Ação 1127/2272 - Gestão e Administração do Programa
- Diárias colaborador eventual: PCDP 009768, 012151, 013472, 014432
- Diárias servidor no país: PCDP 000053, 000217, 000888, 000902,
003807
- Diárias no exterior: PCDP 009087

Programa/Ação 1453/8858 - Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública
- Diárias servidor no país: PCDP 009423

UG 200331:

Programa/Ação 1127/2320 - Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional
- Diárias colaborador eventual: PCDP 010125, 010102, 010134
Programa/Ação 1127/2B00 - Força Nacional de Segurança Pública
- Diárias servidor no país: PCDP 001174, 001786, 010344, 012162, 001981, 002548, 006604.

As falhas identificadas nos processos de concessão de diárias foram incluídas na 2ª Parte do presente Relatório de Auditoria na Ação 2B00, em decorrência do maior número de processos com falhas ter se localizado na referida Ação.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A atuação da Secretaria Nacional de Segurança Pública está centrada em dois Programas de Governo. O Programa 1127 - Sistema Único de Segurança Pública - SUSP tem por objetivo ampliar a eficiência do Sistema de Segurança Pública e Defesa Civil mediante a reestruturação e integração de suas organizações. É composto pelas Ações listadas a seguir: Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa; Ação 20BH - Apoio à Implementação de Infra-estrutura de Segurança Pública - no Estado do Rio de Janeiro; Ação 2B00 - Força Nacional de Segurança Pública; Ação 2C56 - Rede Nacional de Integração das Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização; Ação 2320 - Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional; Ação 8124 - Apoio à Implantação de Projetos de Prevenção da Violência; Ação 8987 - Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública; Ação 8988 - Reparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL e Ação 8992 - Apoio à Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança.

O total das despesas executadas no Programa no exercício sob exame foi de R\$ 280.694.815,06.

Os recursos liberados nas Ações do Programa atenderam às expectativas dos Estados e Municípios em: Reparelhamento; Unidades Funcionais (obras e reformas); Valorização Profissional; Prevenção da Violência e Gestão do Conhecimento. Os Convênios celebrados e as doações

possibilitaram investimentos em materiais, equipamentos, obras e reformas, tais como: veículos; aeronaves; equipamentos de proteção individuais (coletes e capacetes balísticos); armamentos e munições letais e não-letais; adequações em instalações de unidades operacionais de segurança pública; sistemas de rádio comunicação e informática; projetos voltados a: prevenção da violência (jovens e adolescentes) e valorização profissional (investimentos em materiais pedagógicos para as academias policiais; educação a distância; parcerias com instituições de ensino superior; ações pedagógicas e programas de qualidade de vida para os policiais).

O objetivo do Programa 1453 - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI é enfrentar a criminalidade e a violência, nas suas raízes sociais e culturais e reduzir de forma significativa seus altos índices em territórios de descoesão social. É composto pelas Ações listadas a seguir: Ação 20B6 - Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Cíveis, Agentes Penitenciários, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros; Ação 8375 - Campanha do Desarmamento; Ação 8853 - Apoio à Implementação de Políticas Sociais; Ação 8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública; Ação 8857 - Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã e Ação 8858 - Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública.

O PRONASCI é gerenciado por uma Secretaria Executiva vinculada ao Gabinete do Ministro e possui Ações Orçamentárias que abrangem diversas Secretarias do Ministério da Justiça, cabendo, portanto, à Secretaria Nacional de Segurança Pública executar Ações relacionadas à segurança pública. Em 2008, a SENASP foi responsável pela execução de R\$ 657.039.316,44 por meio da celebração de convênios e aplicação direta na aquisição de bens, pagamentos de diárias e passagens, cursos e seminários.

Na 2ª Parte deste Relatório serão listados os principais resultados obtidos na execução das Ações objeto de análise deste trabalho.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

De acordo com as informações constantes do Relatório de Gestão, a Unidade possui dois indicadores, um para avaliar a atuação dos estados em relação ao Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, e outro para avaliar a atuação da própria SENASP na execução do PPA.

O primeiro indicador, o Índice de Implantação do SUSP, tem como foco principal medir a efetividade na implantação do SUSP, ou seja, avaliar se as ações preconizadas como necessárias para o pleno funcionamento do sistema estão sendo executadas.

O segundo indicador, o Índice Sintético de Desempenho - ISD, que monitora a execução do PPA, se propõe a avaliar a efetividade da política de segurança pública e sua eficácia no que tange à execução das metas estabelecidas. A análise de tais indicadores consta na 2ª Parte deste Relatório.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

De 01.01.2008 a 31.05.2009 a Unidade celebrou 663 convênios. Em 01.06.2009 foram identificados 1.015 convênios vigentes, sendo que desse quantitativo, 893 estavam registrados no SIAFI e os demais 122 tiveram a vigência prorrogada, embora a Unidade não tenha atualizado a informação

no referido Sistema. Foram também identificados 694 convênios registrados na Conta "A Aprovar".

O quadro a seguir detalha a quantidade de convênios firmados pela Unidade por Programa de Governo no exercício sob exame:

Unidade Gestora	Quantidade	Valor Concedente em (R\$)	Qtde. de Convênios por Programa de Trabalho
200330	445	549.280.101,27	08 convênios - SUSP 437 convênios - PRONASCI
200331	214	220.471.455,70	214 convênios - SUSP
TOTAL	659	769.751.556,97	222 convênios - SUSP 437 convênios - PRONASCI

A Unidade tem aprovado uma média de 49 prestações de contas por exercício, conforme demonstra o quadro a seguir:

Exercício	Quantidade Recebida	Quantidade Aprovada
2003	109	43
2004	253	47
2005	148	41
2006	15	49
2007	3	49
2008	0	63

Considerando a quantidade de convênios firmados, a quantidade de convênios vigentes e, ainda, o estoque de prestações de contas para análise e aprovação, concluímos que a Unidade não dispõe de condições para monitorar a execução das transferências concedidas, bem como de avaliar o cumprimento das finalidades das transferências por meio da aprovação das prestações de contas, uma vez que não possui estrutura de recursos humanos suficiente para avaliar essas prestações de contas dentro do prazo regulamentar.

Além da deficiência no monitoramento da execução das transferências concedidas, do reduzido número de fiscalizações "in loco", 20 no exercício sob exame, cabe ressaltar que a Unidade apresenta fragilidades na formalização dos termos de convênios, tais como descrição insuficiente dos períodos de realização de cada uma das etapas a serem executadas, uma vez que o prazo de início e fim estipulado para cada meta coincide com o início e o fim da vigência dos convênios, impossibilitando à Unidade atuar de forma preventiva, pois os convenientes têm até o último dia de vigência dos convênios para concluir cada meta. Os recursos, em geral, são repassados em uma única parcela, ainda que o objeto não possa ser realizado de uma só vez. Outra falha apontada foi a ausência de avaliação da compatibilidade dos custos indicados nas propostas com os praticados no mercado. As referidas fragilidades estão consignadas na Segunda Parte do presente Relatório de Auditoria.

Acrescenta-se que em setembro de 2008 verificamos que a Unidade havia firmado 25 termos de convênios com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios com valores inferiores a R\$ 100.000,00, contrariando o disposto no inciso I do artigo 2º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. A Unidade apresentou justificativas as quais não elidem a falha identificada, entretanto, tal situação não foi identificada nos termos de convênios celebrados posteriormente ao questionamento efetuado por esta Coordenação-Geral de Auditoria.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

A realização de licitações referentes às despesas vinculadas aos Programas de Governo sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ está a cargo da Coordenação-Geral de Logística - CGL/MJ.

Com relação à análise dos processos licitatórios realizados pela CGL, de acordo com a amostra selecionada pela equipe de auditoria, constante no escopo do presente Relatório, o foco deu-se na atuação da SENASP, a exemplo da elaboração de projetos básicos, atesto das notas fiscais referentes aos bens e equipamentos adquiridos, não tendo sido identificadas falhas que merecessem ressalvas.

Quanto às dispensas de licitações e contratos realizados pela própria Unidade, foram identificadas falhas, tais como ausência de instrução dos autos quanto à justificativa do preço praticado pela Caixa Econômica Federal no Contrato nº 001/2008, para a prestação de serviços com vistas a implementação do Programa Bolsa Formação, ausência de segregação de função, bem como ausência de informações referentes à emissão de ordens bancárias. As mencionadas falhas constam da 2ª Parte do presente Relatório de Auditoria, que dá suporte à conclusão do referido Relatório.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A força de trabalho da Unidade em 31.12.2008, segundo informações extraídas do Relatório de Gestão, era de 116 pessoas, sendo 08 servidores do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, 31 sem vínculo, 35 servidores requisitados de outros órgãos, 31 prestadores de serviço e 11 estagiários.

Com relação à análise da observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição cumpre informar que as referidas atividades estão a cargo da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Justiça.

4.6 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

No exercício sob exame, a Unidade deu continuidade à execução do Projeto BRA/04/029 - "Segurança Cidadã": Projeto executado pelo Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, com a cooperação técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

O referido Projeto tem por objetivo apoiar a política de segurança pública do governo federal, fortalecendo o estabelecimento do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP junto aos entes federados e sociedade civil, o qual consiste no desenvolvimento de produtos, metodologias e tecnologias nas diversas áreas da segurança pública que possam ser testados e implementados pelos órgãos de segurança estaduais e municipais; fortalecimento institucional da SENASP e dos órgãos de segurança pública, dotando-os de modelos e instrumentos gerenciais, e de sistemas de monitoramento e avaliação; suporte a negociação e implementação do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento; e apoio à implementação do Plano Nacional de Segurança Pública e do planejamento estratégico da SENASP, incluindo o sistema integrado de ensino, a modernização das instituições de segurança e segurança comunitária definida como segurança pública.

Dos exames realizados foram obtidos os seguintes resultados:

a) Gestão Operacional: As ações implementadas pelo projeto estão de acordo com a previsão constante do PRODOC, e têm contribuído efetivamente para o alcance dos resultados esperados.

b) Controles da Gestão: A Unidade mantém uma estrutura de gerenciamento e controles internos adequados para a implementação das atividades do Projeto, em seus aspectos substanciais.

c) Gestão Orçamentária: O Projeto conta com um adequado controle sobre a execução e classificação orçamentária dos gastos realizados.

d) Gestão Financeira: As operações financeiras realizadas no âmbito do Projeto estão sustentadas por documentação de apoio e os controles utilizados são adequados. Os relatórios financeiros do Projeto estão adequadamente apresentados.

e) Gestão Patrimonial: A agência de execução do Projeto mantém um razoável controle dos equipamentos, os quais estão sendo utilizados exclusivamente em benefício do Projeto, estando a posição patrimonial do projeto adequadamente refletida no demonstrativo apresentado.

f) Gestão de Recursos Humanos: A Agência Executora mantém um razoável controle sobre a contratação, execução e pagamento relativo aos serviços de pessoas físicas, e a administração do pessoal alocado ao Projeto, com observância ao Manual de Execução Nacional e à Legislação Nacional pertinente, exceto quanto às falhas apontadas nos processos de concessão de diárias e, ainda, extrapolação de prazo de entrega de produtos demandados a consultores contratados e ausência de repasse de informações à Agência Brasileira de Cooperação - ABC sobre a efetivação das contratações de consultoria no âmbito do Projeto.

g) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços: A seleção, contratação e pagamento de fornecedores de bens e serviços no âmbito do Projeto vêm demonstrando conformidade com os procedimentos aplicáveis, exceto quanto a não realização dos devidos atestados e do aceite por pessoa competente anteriormente ao pagamento.

4.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Foram analisados os processos de concessão e de prestação de contas de diárias pagas no exercício de 2008, por meio das Ações 2B00 - Força Nacional de Segurança Pública e 2272 - Gestão e Administração do Programa.

Da análise efetuada nos processos de concessão de diárias selecionados foram identificadas falhas, tais como pagamento posterior ao deslocamento, ausência do documento motivador do deslocamento, bem como ausência do documento comprobatório da participação do servidor no evento motivador da solicitação. Embora as propostas de concessão de diárias e passagens contivessem justificativa para deslocamentos iniciados em sextas-feiras/sábados/domingos e feriados, tais justificativas não estavam amparadas com documentos que demonstrassem a ocorrência dos mencionados eventos, o que impossibilitou a equipe de auditoria aferir a conformidade dos pagamentos, conforme relatado na Segunda Parte do presente Relatório de Auditoria.

4.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício de 2008, a Unidade realizou despesas com cartão de pagamento do governo federal no valor de R\$ 8.079,27. Em análise aos processos de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos verificamos que o suprido extrapolou o limite recebido em R\$ 77,04.

Posteriormente ao prazo para a utilização do suprimento de fundos, foi solicitado ao ordenador de despesa o remanejamento de despesas do empenho de serviços de terceiros - 339039 para o empenho de material de consumo - 339030 referente ao valor extrapolado. Instada a justificar a extrapolação do valor concedido, a Unidade informou que está providenciando o recolhimento do referido valor.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224618
UNIDADE AUDITADA : SENASP/MJ
CÓDIGO : 200330
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08020.001052/2009-13
CIDADE : BRASILIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224618 considero:

3.1 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.1.2

Ausência de realização de fiscalização "in loco" referente à execução dos convênios.

1.1.1.3

Ausência de integralização dos recursos da contrapartida financeira do conveniente na conta específica do convênio, bem como descumprimento do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

1.1.1.4

Aprovação da Prestação de Contas Final sem que o conveniente solicitasse previamente a modificação do Plano de Trabalho, e que essa fosse apreciada e aprovada pela SENASP.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.2.2.2

Pagamento a título de diárias a servidores cujos deslocamentos se iniciaram a partir de sexta-feira, incluindo fim-de-semana, sem o detalhamento suficiente da necessidade da concessão para o referido período; e a ausência de documento comprobatório da participação nos eventos e nas atividades realizadas pelos servidores.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.1.2

Ausência de realização de fiscalização "in loco" referente à execução dos convênios.

1.1.1.4

Aprovação da Prestação de Contas Final sem que o conveniente solicitasse previamente a modificação do Plano de Trabalho, e que essa fosse apreciada e aprovada pela SENASP.

1.1.1.5

Emissão de parecer favorável para celebração de convênio sem a devida análise dos custos para verificar a compatibilidade dos recursos pleiteados pelo conveniente.

1.1.1.8

Descumprimento do prazo previsto na IN/STN nº 01/97 para apreciação e aprovação das prestações de contas de convênios registrados na conta a "A Aprovar".

1.2.2.1

Pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

1.2.2.2

Pagamento a título de diárias a servidores cujos deslocamentos se iniciaram a partir de sexta-feira, incluindo fim-de-semana, sem o detalhamento suficiente da necessidade da concessão para o referido período; e a ausência de documento comprobatório da participação nos eventos e nas atividades realizadas pelos servidores.

3.2.2.1

Projeto e Plano de Trabalho sem conter informação acerca da forma de distribuição dos bens a serem adquiridos.

3.2.2.3

Ausência no Projeto Básico de informação relativa aos resultados mensuráveis que permitam avaliar o alcance dos objetivos do Programa/Ação.

3.2.2.5

Proposta/Projeto/Plano de Trabalho sem conter a pesquisa de preços dos itens a serem adquiridos com recursos do convênio.

3.2.2.6

Cronograma de Execução constante do campo "4" do Plano de Trabalho com descrição insuficiente, quanto aos períodos de realização efetiva de cada uma das etapas a serem executadas.

3.2.2.7

Aprovação do Plano de Trabalho referente ao Convênio nº 301/2008 contendo uma única etapa para a construção do prédio que irá abrigar a Academia de Polícia Civil do Estado de Goiás.

3.3.2.3

Ausência de realização de pesquisa de preços para aferir se o preço praticado pela Caixa Econômica Federal - CEF é compatível com o praticado no mercado.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.1.2

Ausência de realização de fiscalização "in loco" referente à execução dos convênios.

1.1.1.3

Ausência de integralização dos recursos da contrapartida financeira do convenente na conta específica do convênio, bem como descumprimento do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

1.1.1.4

Aprovação da Prestação de Contas Final sem que o convenente solicitasse previamente a modificação do Plano de Trabalho, e que essa fosse apreciada e aprovada pela SENASP.

1.1.1.5

Emissão de parecer favorável para celebração de convênio sem a devida análise dos custos para verificar a compatibilidade dos recursos pleiteados pelo convenente.

1.2.2.1

Pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

1.2.2.2

Pagamento a título de diárias a servidores cujos deslocamentos se iniciaram a partir de sexta-feira, incluindo fim-de-semana, sem o detalhamento suficiente da necessidade da concessão para o referido período; e a ausência de documento comprobatório da participação nos eventos e nas atividades realizadas pelos servidores.

3.2.2.1

Projeto e Plano de Trabalho sem conter informação acerca da forma de distribuição dos bens a serem adquiridos.

3.2.2.3

Ausência no Projeto Básico de informação relativa aos resultados mensuráveis que permitam avaliar o alcance dos objetivos do Programa/Ação.

3.2.2.6

Cronograma de Execução constante do campo "4" do Plano de Trabalho com descrição insuficiente, quanto aos períodos de realização efetiva de cada uma das etapas a serem executadas.

3.4.2.1

Aprovação de Programa de Trabalho apresentado pela OSCIP Viva Comunidade sem contemplar o detalhamento da proposta, a avaliação dos custos e a descrição suficiente das fases da execução de cada etapa; situação que denota deficiência nos controles internos administrativos vinculados à análise da documentação referente ao projeto apresentado.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.3

Ausência no Projeto Básico de informação relativa aos resultados mensuráveis que permitam avaliar o alcance dos objetivos do Programa/Ação.

3.2.2.6

Cronograma de Execução constante do campo "4" do Plano de Trabalho com descrição insuficiente, quanto aos períodos de realização efetiva de cada uma das etapas a serem executadas.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.6

Cronograma de Execução constante do campo "4" do Plano de Trabalho com descrição insuficiente, quanto aos períodos de realização efetiva de cada uma das etapas a serem executadas.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.2.2.2

Pagamento a título de diárias a servidores cujos deslocamentos se iniciaram a partir de sexta-feira, incluindo fim-de-semana, sem o detalhamento suficiente da necessidade da concessão para o referido período; e a ausência de documento comprobatório da participação nos eventos e nas atividades realizadas pelos servidores.

2.1.1.1

Morosidade administrativa em analisar as informações prestadas pelo convenente em decorrência de diligências realizadas em virtude da análise da prestação de contas final do Convênio nº 047/2001.

3.4.2.1

Aprovação de Programa de Trabalho apresentado pela OSCIP Viva Comunidade sem contemplar o detalhamento da proposta, a avaliação dos custos e a descrição suficiente das fases da execução de cada etapa; situação que denota deficiência nos controles internos administrativos vinculados à análise da documentação referente ao projeto apresentado.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.3

Ausência no Projeto Básico de informação relativa aos resultados mensuráveis que permitam avaliar o alcance dos objetivos do Programa/Ação.

3.2.2.4

Fragilidades nos mecanismos de controles internos do órgão quando da aprovação de projeto básico que não incluía a demonstração das condições técnicas (administrativa/recursos humanos/infra-estrutura) da instituição para a execução do objeto conveniado.

3.2.2.6

Cronograma de Execução constante do campo "4" do Plano de Trabalho com descrição insuficiente, quanto aos períodos de realização efetiva de cada uma das etapas a serem executadas.

3.2.2.7

Aprovação do Plano de Trabalho referente ao Convênio nº 301/2008 contendo uma única etapa para a construção do prédio que irá abrigar a Academia de Polícia Civil do Estado de Goiás.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.1.2

Impropriedades na comprovação dos deslocamentos realizados por meio do Projeto PNUD BRA 04/029.

1.3.1.4

Extrapolação de prazo de entrega de produtos demandados a consultores contratados nos exatos termos estabelecidos nos Termos de Referência.

1.3.1.7

Ausência de prévia declaração do consultor contratado, atestando a observância aos prazos relativos a impedimentos na realização de consultorias no âmbito do Projeto ou de outros órgãos ou entidades executoras.

1.3.1.8

Falha na liquidação de despesa realizada no âmbito do Projeto.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.3.2.3

Ausência de realização de pesquisa de preços para aferir se o preço praticado pela Caixa Econômica Federal - CEF é compatível com o praticado no mercado.

3.3.2.5

Emissão de Ordens Bancárias tendo como favorecido a Caixa Econômica Federal, sem constar informações acerca do efetivo beneficiário do recurso.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.5

Proposta/Projeto/Plano de Trabalho sem conter a pesquisa de preços dos itens a serem adquiridos com recursos do convênio.

3.2.2.6

Cronograma de Execução constante do campo "4" do Plano de Trabalho com descrição insuficiente, quanto aos períodos de realização efetiva de cada uma das etapas a serem executadas.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.3

Ausência no Projeto Básico de informação relativa aos resultados mensuráveis que permitam avaliar o alcance dos objetivos do Programa/Ação.

3.2.2.4

Fragilidades nos mecanismos de controles internos do órgão quando da aprovação de projeto básico que não incluía a demonstração das condições técnicas (administrativa/recursos humanos/infra-estrutura) da instituição para a execução do objeto conveniado.

3.2.2.6

Cronograma de Execução constante do campo "4" do Plano de Trabalho com descrição insuficiente, quanto aos períodos de realização efetiva de cada uma das etapas a serem executadas.

Brasília, 29 de junho de 2009.

MARIA DO SOCORRO POTIGUARA DE LIMA
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224618
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08020.001052/2009-13
UNIDADE AUDITADA : SENASP
CÓDIGO : 200330
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. A Secretaria Nacional de Segurança Pública tem suas políticas públicas implementadas por meio dos Programas 1127 - Sistema Único de Segurança Pública e 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI, tendo cumprido em linhas gerais a sua missão institucional. No entanto, foram identificadas fragilidades no processo gerencial, as quais se referem à aplicação dos aspectos normativos que disciplinam a análise e aprovação dos projetos e acompanhamento da execução das transferências voluntárias que, contudo, não resultaram em impactos nas políticas públicas executadas pela Unidade.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a deficiência nos procedimentos operacionais que garantam a regularidade e a eficiência na execução dos recursos transferidos a estados e municípios; nas análises e aprovações dos planos de trabalhos dos convênios firmados, motivada, em parte, pela insuficiência de recursos humanos, sobretudo na área administrativa do Órgão. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente, ao fortalecimento dos controles internos administrativos e adequação da força de trabalho da Unidade.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2009

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL